

13.4 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria.

13.5 — A valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o compoem e na classificação final.

A valoração final obtém -se através da aplicação das ponderações definidas para os métodos de selecção utilizados, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Luís Miguel Santinho de Campos Guerra, Director de Departamento;

1.º Vogal efectivo: Rui Miguel Marcelo Espírito Santo, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Catarina da Conceição Gomes Salvado e Matos, Técnica Superior;

1.º Vogal suplente: Rui Jorge Abrantes Vaz Pais Amaral, Chefe de Divisão;

2.º Vogal suplente: Maria Joana Pereiros Espiguiña Duarte, Técnica Superior.

15 — Sempre que solicitadas serão facultadas aos candidatos as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

16 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da C.M.C. e disponibilizada na página electrónica.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nos placards da C.M.C., disponibilizada na página electrónica da C.M.C. e enviada aos candidatos, no prazo de cinco dias úteis após a conclusão da aplicação de todos os métodos de selecção, por e-mail com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral, na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica da C.M.C., por extracto disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, por extracto em jornal de expansão nacional.

19 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

Cascais, 30 de Junho de 2010. — A Vereadora, *Maria da Conceição Salema Cordeiro*.

303466933

## MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA

### Aviso n.º 14645/2010

**Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior da área funcional de arquitectura do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, por tempo indeterminado.**

Torna-se público que, por despacho do Vereador do pelouro dos Recursos Humanos de 29/06/2010, no uso da competência delegada

por despacho do Exm.º Presidente da Câmara de 05/11/2009, foi determinada a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira geral de Técnico Superior da área funcional de Arquitectura do mapa de pessoal desta Autarquia, por tempo indeterminado, tendo o respectivo recrutamento sido aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 17/05/2010, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — Número de postos de trabalho: Um;

2 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

3 — Carreira/categoria/actividade: Técnico Superior, área funcional de Arquitectura;

4 — Local de trabalho: Município de Castelo de Paiva;

5 — Atribuição/competência/actividade a executar: De acordo com o conteúdo funcional definido para a carreira técnica superior no Mapa Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com as disposições aplicáveis dos pontos 4. e 5. do artigo 30.º do capítulo V da Organização dos Serviços Municipais publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45, apêndice n.º 28, de 23 de Fevereiro de 2000, na área de funcional de arquitectura prevista no mapa de pessoal desta Autarquia, em especial: Concepção e projecção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objectos e acompanhamento da sua execução; elaboração de informações relativas a processos de arquitectura, incluindo o planeamento urbanístico, bem como a análise de projectos para o licenciamento de obras; colaboração na organização de projectos de candidatura a financiamento comunitário; colaboração na definição de propostas no âmbito da intervenção urbanística e arquitectónica; coordenação e fiscalização na execução de obras; representação da Câmara Municipal na sua área de actividade, tomando opções de indole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores. De acordo com o disposto no artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o trabalhador está igualmente obrigado à realização de outras funções, não expressamente mencionadas, para as quais detenha a qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

*a*) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais:

*a*) De acordo com área de formação académica definida no Mapa de Pessoal desta Autarquia é requisito de admissão a posse de licenciatura em Arquitectura e inscrição na ordem dos arquitectos;

*b*) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado.

6.3 — Nível habilitacional exigido: De acordo com o disposto nos artigos 44.º, 51.º e Mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é exigida, no mínimo, a titularidade de licenciatura.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal desta Autarquia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Remuneração: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será objecto de negociação.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Forma de apresentação de candidaturas: A formalização das candidaturas é efectuada através de formulário de candidatura tipo, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 89, de 08 de Maio, disponível na página electrónica do Município e nos Serviços de Atendimento da Autarquia, devidamente datado e assinado; o formulário deverá ser correctamente preenchido de acordo com o artigo 27.º e acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.1 — Outros documentos — As candidaturas deverão ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, com documento comprovativo da posse das habilitações académicas e inscrição válida na ordem dos arquitectos, bem como documento autêntico comprovativo da titulari-

dade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado de acordo com o disposto na subalínea *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do art.27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; os candidatos deverão ainda apresentar currículo para efeitos de avaliação nos termos dos artigos 11.º, 13.º e n.º 3 do art.28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — As candidaturas poderão ser entregues directamente nos Serviços desta Autarquia ou remetidas pelo correio, sob registo, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Largo do Conde, Sobrado 4550 — 102 Castelo de Paiva, até ao último dia do prazo estipulado no n.º 8, não sendo aceite a apresentação de candidaturas por correio electrónico.

9.3 — Dispensa de documentos — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que alude o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderão ser inicialmente dispensados, devendo, neste caso, os candidatos declarar a situação em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos no ponto 7. do respectivo formulário de candidatura;

9.4 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 8 implica a exclusão do candidato;

9.5 — Não é admitida a apresentação por correio electrónico dos documentos exigidos para efeitos de admissão ou avaliação;

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Obrigatórios:

a) Prova Escrita de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;

b) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências — para os candidatos que se encontrem na situação prevista no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

10.2 — Complementar: Entrevista Profissional de Selecção.

10.3 — A prova de conhecimentos, cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a duração máxima de 60 minutos, assumirá a forma escrita e a natureza teórica, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica de acordo com o seguinte programa:

a) *Faltas, férias e licenças* — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

b) *Direitos e deveres dos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas* — Constituição da República Portuguesa alterada e republicada pela lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e respectivos Regime e Regulamento do Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de Abril e Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril;

c) *Organização dos Serviços Municipais e Regime Jurídico do funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias*, assim como das respectivas competências — Organização dos Serviços Municipais (Câmara Municipal de Castelo de Paiva) e respectivo organograma publicados na 2.ª série dos Diários da República n.os 45, de 23/02/2000 — apêndice n.º 28, e 199, de 28/08/2001 — apêndice 104; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e declarações de rectificação n.os 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março; Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

d) *Avaliações do Desempenho e Novo Sistema de Vínculos, Carreiras e Remunerações* — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro, Dec-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, Despacho Normativo n.º 4-A/2010, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 26, de 08/02/2010, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;

e) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

f) Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território — Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto;

g) Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;

h) Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;

i) Lei de Bases do Ambiente — Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, alterada pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro;

j) Reserva Ecológica Nacional — Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto;

k) Reserva Agrícola Nacional — Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março;

l) Eliminação de barreiras arquitectónicas — Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;

m) Rede Natura 2000 — Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril;

n) Plano Director Municipal de Castelo de Paiva — Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/95, DR 1.ª série — B, n.º 163, de 17/07/1995, com a alteração de Pormenor constante da Declaração n.º 134/99, DR 2.ª série, n.º 115, de 18/05/99 e com a Suspensão Parcial constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/2008, DR 1.ª série, n.º 142, de 24 de Julho de 2008;

o) Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva — Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2006, DR 1.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2006;

p) *Cultura Geral*, que inclui obrigatoriamente avaliação do adequado conhecimento da língua portuguesa.

10.4 — A avaliação psicológica poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

10.5 — A avaliação curricular, cotada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, consta da avaliação e ponderação dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro: a) Habilitação académica, b) Formação profissional, c) Experiência profissional e d) Avaliação do desempenho.

A classificação final da avaliação curricular, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:  $Ac = (Ha + Fp + 2Ep + Ad) / 5$ , em que  $Ac$  = classificação da avaliação curricular,  $Ha$  = habilitação académica,  $Fp$  = formação profissional,  $Ep$  = experiência profissional e  $Ad$  = Avaliação do desempenho.

10.6 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

10.7 — A Entrevista Profissional de Selecção constará da avaliação da *experiência profissional e aspectos comportamentais* evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo para o efeito ponderados os seguintes parâmetros: 1. aspectos comportamentais: a) Capacidade de comunicação/expressão — avaliação da capacidade de compreensão, comunicação/argumentação e de relacionamento interpessoal; b) Comportamento e postura — avaliação da postura física e psicológica adoptadas; 2. experiência profissional: a) Exercício de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto — avaliação da experiência profissional na área para que o procedimento foi aberto e ou em áreas similares; b) Avaliação da experiência profissional em áreas diversas, que possam de alguma forma, contribuir para melhorar o desempenho dos candidatos.

A classificação final da entrevista profissional de selecção será obtida pela média aritmética simples das classificações dos quatro parâmetros a avaliar.

10.8 — A classificação final dos candidatos, a atribuir numa escala de zero a vinte valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:  $Cf = 45\%Pc + 25\%Ap + 30\%Eps$ , em que  $Cf$  = classificação final,  $Pc$  = prova escrita de conhecimentos teóricos,  $Ap$  = avaliação psicológica e  $Eps$  = entrevista profissional de selecção. A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será atribuída numa escala de zero a vinte valores, por aplicação da fórmula  $Cf = 30\%Ac + 40\%Eac + 30\%Eps$ , em que  $Cf$  = classificação final,  $Ac$  = avaliação curricular,  $Eac$  = entrevista de avaliação de competências e  $Eps$  = entrevista profissional de selecção.

10.9 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar,

a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Júri do procedimento concursal: Presidente: Dr. Luís Manuel Carvalho Moreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal de Castelo de Paiva; Vogais efectivos: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Arq.ª Eliane Marques Amaral, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Arouca; Vogais suplentes: Arq.ª Cristina Maria Nabais Pereira Pinto, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cinfães, e Arq.º José Manuel Loureiro Melo, Chefe da Divisão de Gestão, Planeamento e Desenvolvimento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel.

12 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no edifício dos Paços do Município de Castelo de Paiva e disponibilizada na página da Internet em [www.cm-castelo-paiva.pt](http://www.cm-castelo-paiva.pt);

13 — Consulta à ECCRC — De acordo com o ofício da DGAEP ref.ª2473, de 20/05/2010, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Prazo de validade — O procedimento é válido para a ocupação do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

“Em cumprimento da alínea h) do art.9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Castelo de Paiva, 09 de Julho de 2010. — O Vereador, (*José Manuel Moreira de Carvalho*)

303476289

## MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

### Aviso (extracto) n.º 14646/2010

#### Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso em epígrafe, aberto por Aviso desta Câmara Municipal datado de 19 de Janeiro de 2010, publicado no *Diário da República* n.º 25, 2.ª série de 5 de Fevereiro de 2010, na BEP de 8 de Fevereiro de 2010, no Jornal de Expansão Nacional “Diário de Notícias” de 10 de Fevereiro de 2010 e na página electrónica da Câmara Municipal, por extracto, em 5 de Fevereiro de 2010, resultou para os candidatos a seguinte lista unitária de ordenação final:

Candidatos aprovados:

- 1.º Silvia Cristina Rufino Bento Correia — 17,00 Valores
- 2.º Isabel Maria Correia Sequeira — 16,50 Valores
- 3.º Elisabete Cristina Lopes de Sousa — 16,00 Valores
- 4.º Luís Miguel Ribeiro da Cunha Nobre Pires — 14,00 Valores
- 5.º Ana Maria Gomes da Palma — 10,50 Valores
- 6.º Ana Raquel Gonçalves da Silva — 10,00 Valores
- 7.º Pedro Miguel Correia Francisco Nunes — 9,50 Valores

Candidatos excluídos:

- Sara Alexandra Teixeira Correia a)
- Alexandra Isabel Ferraz Mestre b)

a) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular.

b) Candidato excluído por não ter comparecido na Prova Oral de Conhecimentos Gerais e Específicos.

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 18 de Maio de 2010.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placard do átrio dos Paços do Concelho e na página electrónica desta Câmara Municipal ([www.cm-castromarim.pt](http://www.cm-castromarim.pt)), a Lista Unitária de Ordenação Final.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Castro Marim, 8 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Fernandes Esteves*.

303467346

## MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

### Aviso (extracto) n.º 14647/2010

Para efeitos do disposto na alínea b) artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com o seguinte trabalhador:

João Pedro de Sousa Figueira da Cruz, na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (Desporto), posição remuneratória 3.ª e nível remuneratório 19, remuneração base € 1.407,45, no dia 1 de Julho de 2010.

Para efeitos do disposto na alínea c) artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foi nomeada em comissão de serviço, a seguinte trabalhadora:

Maria José Martins Soares, no cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Social e Cultural, remuneração base € 2.613,84, no dia 1 de Julho de 2010.

Castro Verde, 15 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*, Arq.

303496199

## MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

### Aviso n.º 14648/2010

Para os devidos efeitos, torno público que por meu despacho de 30 de Junho do corrente ano e na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 96, de 19/05/2009, tendo sido publicitada lista de classificação final das candidatas em 27/04/2010, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, são celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia seis de Julho de 2010, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Ana Isabel Marta Meda Costa, Celina Fernanda Coelho Amaral Ferreira, Salette Ferreira Mimoso, Sofia Catarina Ramos Santos Duarte, Susana Maria Costa Lopes Nunes, Lisandra Filipa Nascimento Gouveia, na carreira/categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 5 da Tabela Remuneratória Única — (683.13€).

Celorico da Beira, 30 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

303454604

## MUNICÍPIO DE ESPINHO

### Aviso n.º 14649/2010

#### Licença Sem Remuneração por 360 Dias

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 07 de Julho de 2010, foi concedida licença sem remuneração por um período de 360 dias, ao abrigo do artigo 235.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, à trabalhadora, Maria João da Costa Nunes, com a categoria Assistente Operacional (pessoal não docente — que transitou do Agrupamento de Escolas Sá Couto, para o Serviço desta Câmara, a partir de 01-01-2009), com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2010.

Paços do Município de Espinho, 15 de Julho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *António Vicente Amorim Alves Pinto*.

303490917